

## Aviso n.º 2/2022

### **Concurso Interno de Acesso Limitado para o recrutamento de um (1) lugar para a categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira não revista do Pessoal de Informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área de Serviços Técnicos e Manutenção**

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho autorizador de 27 de junho de 2022, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, que se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Limitado, pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no placard da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental e na página eletrónica da Faculdade, no separador Recrutamento.

O presente recrutamento é para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira não revista do Pessoal de Informática, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área de Serviços Técnicos e Manutenção.

**1 – Tipo de concurso:** O presente concurso reveste a forma Concurso Interno de Acesso Limitado.

**2 – Modalidade de contrato:** O concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

**3 – Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

**4 – Local de Trabalho:** O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia, sita na Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa.

**5 – Caracterização geral do posto de trabalho:** O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Especialista de Informática constante no artigo.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

a) Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;

b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

- c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
- d) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
- e) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;
- f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados.

**6 – Posição remuneratória:** A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado para a carreira não revista do Pessoal de Informática, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira/categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e do Sistema Remuneratório da Administração Pública 2022 - Tabela Remuneratória Única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro, bem como de acordo com a verba disponível cabimentada.

#### **7– Requisitos de admissão:**

**7.1** — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a preencher.

**7.2** — São requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**7.3** — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

**7.4 – Requisitos Especiais:** permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.

**7.5** – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

**8 – Prazo de candidatura:** O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte à afixação do presente aviso no placard da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental e na página eletrónica da Faculdade.

## 9 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

**9.1** - As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente em suporte eletrónico, e submetidas por via eletrónica para o endereço [concursos@ff.ulisboa.pt](mailto:concursos@ff.ulisboa.pt), até ao termo do prazo fixado no ponto 8 do presente aviso.

**9.2** - A formalização da candidatura deverá ser feita em requerimento datado e assinado, acompanhado dos documentos referidos no ponto 9 do presente aviso, sob pena de a candidatura não ser considerada:

- a) Requerimento de candidatura;
- b) Curriculum Vitae detalhado, devidamente atualizado, datado e assinado;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias portuguesas ou reconhecidas em Portugal;
- d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

**9.3** – O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto do requerimento de candidatura, determina a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

**9.4** – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontadas no presente aviso.

**9.5** – A não apresentação dos certificados das ações de formação profissional, nos termos da alínea d) do ponto 9.2 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação.

## 10 – Métodos de Seleção:

**10.1** – Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) **Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);**
- c) **Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

**10.2 – Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

**10.3 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

## 11 – Valoração dos métodos de seleção:

- a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

## **12 – Classificação Final:**

**12.1 – A Classificação Final (CF)** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

**12.2 –** São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

**12.3 –** A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

**13 – Critérios de Preferência:** Em caso de igualdade, aplica-se o estabelecido nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

**14 – Exclusão e notificação dos candidatos:** A publicitação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de ordenação final, é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

## **15 – Composição e identificação do júri:**

Presidente: Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Licenciado Cláudio Jorge de Lacerda Correia, Coordenador da Área de Serviços Técnicos e Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Licenciado Manuel Pinto Coelho Caldeira de Ordaz, Coordenador da Divisão Sistemas e Informática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Licenciada Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Gestão Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Licenciada Cristina Raposo Graça Medina, Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**15.1–** A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

**16 –** As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**17 –** Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

**18 –** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**19** – A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**19.1** – A publicitação do procedimento é realizada nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

**Temática para a Prova de Conhecimentos:**

- a) Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas de informação;
- b) Noções de gestão de projetos informáticos;
- c) Segurança de informação;
- d) Redes;
- e) Bases de dados.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 01 de agosto de 2022.

A Diretora,  
Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima